

**PROJETO DE LEI Nº 056/18, DE 22 DE JUNHO DE 2018.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar no custeio das despesas para realização de Evento Beneficente à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU**, e **que eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar no custeio das despesas até o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), em Evento Beneficente, a ser realizado na data de 07 de Julho de 2018, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Alpestre - RS.

**Parágrafo Único:** O recurso financeiro será destinado para cobrir despesas com a divulgação do evento, grupos musicais, sonorizações e materiais de consumo, através de pagamento diretamente às empresas fornecedoras dos materiais e prestadoras dos serviços.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes do repasse de que trata o Art. 1º desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária:

**Órgão:** 09 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

**Unidade:** 04 - RECURSOS NÃO COMPUTÁVEIS

**Atividade:** 2084 - Manut. Desp. Operacionais SMECDT- não computáveis.

**Elemento:** 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 22 dias do mês de junho de 2018.

**RUDIMAR ARGENTON**

Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 056/2018**

Senhor Presidente,

Caros Vereadores,

O Projeto de Lei, que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para participar no custeio das despesas, até o montante de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para realização de Evento Beneficente, a ser realizado na data de 07 de Julho de 2018, promovido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Alpestre/RS.

O evento, que consta no calendário de eventos, já é tradicional no município e entendemos de grande importância o custeio para a sua continuidade e realização das próximas edições. Anexo segue pedido formal apresentado.

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, havíamos encaminhado o Projeto de Lei nº054/2018 que autorizava o repasse de R\$16.000,00 para o respectivo evento. Em forma de apoio à APAE, essa Egrégia Câmara, encaminhou ao Executivo documento sinalizando uma devolução de R\$10.000,00 em razão da perspectiva de sobra de recursos que ocorrerá no final do exercício e sugeriu que esta devolução seja destinada, também, ao custeio das despesas com o evento da APAE.

Como base no pedido, procedemos a de retirada do Projeto de Lei nº054/2018 e agora apresentamos esse novo projeto já contemplando o valor devolvido pela Câmara.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei que ora apresentamos.

Atenciosamente,

**RUDIMAR ARGENTON**  
Prefeito Municipal